DECRETO Nº 1.432/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e, considerando a necessidade de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ªConferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 14 de julho de 2023, das 13h30min às 17h30min, no auditório da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, Av. Itália, 474, Centro.

Parágrafo único. O tema central da I Conferência é "A reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º A programação e organização da 1ª Conferência de Assistência Social são de responsabilidade da Comissão Organizadora, com amplo apoio da Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social, a seguir descrita:

I - representantes dos órgãos governamentais:

a) Jader Alexandre Becker; e

b) Ivan Somensi Ceriotti.

II- representantes da sociedade civil:

a) Daiane Lava; e

b) Luiz Gustavo Ferronatto Grafitti.

Parágrafo único. A participação dos membros na Comissão Organizadora não será remunerada e seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I Coordenar, acompanhar e promover a 1ª Conferência de Assistência Social, atendendo aos aspectos políticos, administrativos e financeiros determinados pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

II Propor o Regimento e a programação da Conferência, submetendo-o à aprovação do Pleno da 1ª Conferência de Assistência Social;

III - Elaborar e providenciar a publicação do relatório final da 1ª Conferência de Assistência Social de Santa Tereza;

IV - Providenciar a divulgação e viabilizar a distribuição de documentos vinculados ao tema; e

V - Eleger os delegados representantes do Município para a Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

GISELE CAUMO
PREFEITA MUNICIPAL